



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## REQUERIMENTO Nº 135 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO Em Plenário
26 MAI 2020
Presidente

**Súmula:** Requer do Executivo informações sobre o regime de plantão dos profissionais da Enfermagem no município.

**REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o douto plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito do Município de Itapevi/SP, que interceda junto à Secretária Municipal de Saúde, para que mediante manifestação dos Departamentos competentes informe:

- 1) Há possibilidade de implantação da jornada de trabalho de 30h para profissionais de Enfermagem?
- 2) Em quanto tempo este serviço pode ser iniciado?
- 3) Existem impedimentos? Se houver, especificar detalhadamente quais seriam esses impedimentos e quais seriam os motivos;

### Justificativa

Senhor Presidente;  
Senhoras Vereadoras;  
Senhores Vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
<b>PROTOCOLO</b>
22 JAN 2020
 às 10 h 51
Claudia Maia

Conforme pode ser visto no site do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), mais de cem Municípios e dez Estados Brasileiros já estabeleceram, em legislação Municipal e Estadual, a jornada de trabalho de 30h para profissionais de Enfermagem, conforme dados levantados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Acredito que a regulamentação de 30 horas, trará qualidade de vida para o profissional da enfermagem e uma assistência mais segura para a população.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

A Organização Mundial da Saúde OMS, recomenda a jornada de 30h semanais para a área da saúde. Longas jornadas estão associadas ao aumento de ocorrências adversas na Saúde e ao adoecimento dos profissionais.

Diante da relevância do tema, solicito apoio dos nobres pares na aprovação deste justo pleito.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 22 de janeiro de 2020.

Thiago da Silva Santos

Vereador Thiaguinho

1º Secretário